

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA,
SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I**

LUCAS GONÇALVES DA SILVA

ROBERTO GUILHERME LEITÃO

ANTONIO LOURENÇO DA COSTA NETO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Hermetica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Antonio Lourenço da Costa Neto; Lucas Gonçalves da Silva; Roberto Guilherme Leitao. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-890-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Hermetica jurídica. 3. Filosofia, sociologia e história do direito. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE
HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO
DIREITO I

Apresentação

O Centro Universitário UICHRISTUS sediou, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2023, o XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI. O evento, que aconteceu presencialmente e contou com a participação e inúmeros pesquisadores vinculados às mais diversas Instituições de Ensino Superior do Brasil na área de Direito, havendo colaborações oriundas dos diversos níveis de formação, incluindo a iniciação científica da Graduação, como no caso dos pôsteres que deram ensejo à presente publicação.

O evento teve como tema macro, “Acesso à Justiça, Soluções de Litígio e Desenvolvimento”, aspecto diretamente relacionado com os pôsteres apresentados no bloco de Hermenêutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito.

O texto integral dos pôsteres apresentados sobre “Hermenêutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito” consta desta publicação que certamente colaborará para o aprofundamento das discussões e produções na área. Boa leitura a todos!

Antonio Lourenço da Costa Neto

Roberto Guilherme Leitao

Lucas Gonçalves da Silva

DIREITOS HUMANOS E SUJEITOS DE DIREITOS: UMA ANÁLISE SOBRE OS LIMITES DE EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA MARXISTA

Paula Gabriela Mendes Lima¹
Luciana Rodrigues de Oliveira

Resumo

O presente resumo é fruto de uma pesquisa em fase inicial desenvolvida no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos e de experiências empíricas adquiridas ao longo de anos enquanto militante em defesa dos direitos humanos. A pesquisa visa analisar as possibilidades e os limites de efetivação da democracia e dos direitos humanos na perspectiva marxista. Justifica-se a proposta em razão da necessidade de investigar e refletir sobre os direitos humanos a partir de uma questão central para sua construção teórica e efetivação prática, qual seja, identificar quem são os sujeitos desses direitos. Mais do que a busca por uma resposta definitiva, a pergunta é instrumento de problematização da teoria dos direitos humanos em contextos de culturas diversas. A crítica de Marx aos Direitos Humanos, no contexto de Sobre a questão judaica, é, em síntese, uma crítica à burguesia e à vida material capitalista, atomizada e egoísta que a própria burguesia apresenta à maioria do povo, como se fossem interesses de toda a sociedade, visando sobretudo frear a luta de classes. Isso porque, a Liberdade oferecida pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), permite apenas uma emancipação política (formal) e não visa eliminar a exploração do homem pelo homem, ou seja, não visa a emancipação humana (material). Assim sendo, a discussão sobre os Direitos Humanos e sua origem histórica do ponto de vista marxista passa pela necessidade de desconstruir o processo de “naturalização” do que está posto. Para tanto, seria necessário inclusive disputar do ponto de vista conceitual e epistemológico termos como “direitos” e “humano”. Isso se deve ao fato de que o Direito, os direitos e os sujeitos de direitos, não “são”, antes “tornam-se”. De modo que, conformar-se com os limites dos ideais liberais de democracia e de direitos humanos, tal qual eles estão colocados é aceitar uma ilusão jurídica. Desta maneira, partindo de uma compreensão dialética do mundo, da sociedade e do Direito, busca-se compreender os elementos históricos, econômicos e jurídicos que estão inseridos na história dos Direitos Humanos e contribuir com a discussão acerca dos limites de efetivação dos Direitos Humanos para grupos historicamente excluídos e marginalizados. Os objetivos específicos da pesquisa são: identificar e analisar as formulações realizadas por Karl Marx no que diz respeito aos Direitos Humanos; identificar e analisar ao menos dois autores da contemporaneidade que se contrapõe a perspectiva de Marx de forma direta, ou seja, identificando e apontando as contradições da crítica do autor; a partir de todas as análises realizadas apresentar de forma analítica se e de que forma a teoria de Marx aos Direitos Humanos permanece válida na contemporaneidade; analisar qual o papel da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados na efetivação dos Direitos Humanos no

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

atual momento; e por fim investigar de que forma a atuação desses setores ajuda a avançar e a efetivar o processo democrático no país. A metodologia usada é a pesquisa bibliográfica de caráter exploratório. Os resultados preliminares apontam as seguintes questões: A relação entre teoria e prática, entre a formulação conceitual e as realidades vividas nas lutas políticas, é central no campo dos direitos humano, assim sendo, é vital questionar até que ponto nossas análises e teorias se alinham efetivamente com as demandas e desafios reais enfrentados por comunidades e indivíduos em busca de mais direitos e participação democrática. Essa tensão nos convida a refletir sobre a eficácia das abordagens teóricas diante das complexidades e particularidades das experiências vividas. É crucial não apenas compreender os dilemas e encruzilhadas, mas também buscar formas de traduzir as aspirações por direitos em ações e políticas concretas que promovam a justiça social e a dignidade humana. Neste sentido, a pesquisa e análise crítica têm um papel fundamental em proporcionar insights e perspectivas que possam contribuir para um entendimento mais profundo e engajado nas lutas por direitos e democracia. A interseção entre teoria e empiria é um espaço rico de questionamento e aprendizado, onde podemos desafiar nossas próprias premissas e expandir nossa compreensão das complexidades do ativismo em prol dos direitos humanos. Diante dessas conclusões preliminares compreende-se que os movimentos sociais e a sociedade civil organizada possuem um papel central no debate sobre a efetivação dos Direitos Humanos. Os movimentos sociais criam identidades para grupos antes dispersos e desorganizados, que ao realizarem ações e organizarem lutas, geram sentimento de pertencimento social aos que o integram, assim, grupos historicamente excluídos passam a se sentir incluídos em algum tipo de ação. Assim sendo, a atuação dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada não só cria um espaço para a expressão das demandas e necessidades dos grupos marginalizados, mas também fortalece a democracia e a promoção dos direitos humanos de forma mais ampla. Essa dinâmica é essencial para o avanço das pautas de direitos e para a construção de uma sociedade mais equitativa e respeitosa.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Sujeitos de direitos, Movimentos sociais

Referências

ATAÍDE, Glauber. A crítica de Marx aos Direitos Humanos. In: Direitos humanos às bordas do abismo: interlocuções entre direito, filosofia e artes. Org.: OLIVEIRA, M. V. X. de; DANNER, L. F.; CEI, V.; DORRICO, J.; DANNER, F. Vila Velha-ES: Praia Editora, 2018.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos (tradução de Carlos Nelson Coutinho). 8. ed., Rio de Janeiro : Editora Campus, 1992.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa: Difel, 1989.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, 1789. Universidade

Federal de Santa Maria: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/414/2018/10/1789.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2022.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? Lua Nova, n 70. São Paulo, 2007.

GOHN, Maria da Glória. Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

LIMA, Ricardo Barbosa de. Por una Teoría del Conocimiento en el ámbito de los Derechos Humanos: Teoría Crítica, Interdisciplinariedad y Conformismo. In: Yanko Moyano DÍAZ; Saulo de Oliveira Pinto COELHO; Gonçal Mayos SOLSONA. (Org.). : Postdisciplinariedad, y Desarrollo Humano. Entre Pensamiento y Política. 1ed.Barcelona: Red Ediciones SL, 2014, v. 1, p. 71-84..

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. ed. 5. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-eindia>. Acesso em: 8 ago. 2022.

MARX, Karl. Sobre a Questão Judaica.São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã. São Paulo: Boitempo, 2007.

NETTO, José Paulo. Introdução ao estudo do método em Marx. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

SAMPAIO, José Adércio Leite. Direitos Fundamentais: retórica e historicidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SOUZA, Matheus Silveira de. Materialismo histórico dialético e políticas públicas de educação profissional: primeiras aproximações para a utilização do método. Revista Jurídica (FURB) ISSN 1982-4858 v. 24, nº. 53, jan./abr. 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/AVL/Downloads/8121-1-33625-1-10-20200915.pdf>. Acesso em: 07 ago. 2022.

WOLKMER, Antonio Carlos. História do Direito no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.